

033 - PAULA ABOUD BARBUGLI - 328182497 – 8,00 – Classificação 4º

Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,85 / 7,5 / 8,0 / 7,5 / 8,1

Examinador 2: 9,3 / 7,5 / 8,0 / 7,3 / 8,0

Examinador 3: 9,75 / 7,5 / 8,0 / 7,2 / 8,0

023 - VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA - 629728641 – 7,70 – Classificação 5º

Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,48 / 6,4 / 8,5 / 8,3 / 7,9

Examinador 2: 9,25 / 6,4 / 8,0 / 7,0 / 7,5

Examinador 3: 10,0 / 6,4 / 8,0 / 6,5 / 7,6

011 - ETHEL BAYER SANTOS - 34948902 - 7,40 – Classificação 6º

Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,8 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,5

Examinador 2: 9,55 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Examinador 3: 9,6 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Capênia de Letras - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,8 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,5

Examinador 2: 9,55 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Examinador 3: 9,6 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Capênia de Letras - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,8 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,5

Examinador 2: 9,55 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Examinador 3: 9,6 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Capênia de Letras - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,8 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,5

Examinador 2: 9,55 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Examinador 3: 9,6 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Capênia de Letras - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,8 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,5

Examinador 2: 9,55 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Examinador 3: 9,6 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Capênia de Letras - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,8 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,5

Examinador 2: 9,55 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Examinador 3: 9,6 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Capênia de Letras - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,8 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,5

Examinador 2: 9,55 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Examinador 3: 9,6 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Capênia de Letras - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,8 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,5

Examinador 2: 9,55 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Examinador 3: 9,6 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Capênia de Letras - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,8 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,5

Examinador 2: 9,55 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Examinador 3: 9,6 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Capênia de Letras - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,8 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,5

Examinador 2: 9,55 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Examinador 3: 9,6 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Capênia de Letras - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,8 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,5

Examinador 2: 9,55 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Examinador 3: 9,6 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Capênia de Letras - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,8 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,5

Examinador 2: 9,55 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Examinador 3: 9,6 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Capênia de Letras - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,8 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,5

Examinador 2: 9,55 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Examinador 3: 9,6 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Capênia de Letras - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,8 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,5

Examinador 2: 9,55 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Examinador 3: 9,6 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Capênia de Letras - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,8 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,5

Examinador 2: 9,55 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Examinador 3: 9,6 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Capênia de Letras - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,8 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,5

Examinador 2: 9,55 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Examinador 3: 9,6 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Capênia de Letras - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,8 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,5

Examinador 2: 9,55 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Examinador 3: 9,6 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Capênia de Letras - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,8 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,5

Examinador 2: 9,55 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Examinador 3: 9,6 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Capênia de Letras - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,8 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,5

Examinador 2: 9,55 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

Examinador 3: 9,6 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,4

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação) candidato ao qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar, nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00h do dia 23/05/2022 às 23h:59m do dia 24/05/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMACÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento, e anexar os respectivos comprovantes (item 5.2).

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais, caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 26/05/2022, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.2. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

<https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária;

c) membro da própria Comissão.

7.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida).

Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases I - prova escrita, de caráter classificatório;

II - prova didática, de caráter classificatório;

III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do

concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

8.1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo máximo de 15 minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

8.2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrer a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

8.3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

8.4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

8.5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.6. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Comissão de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.3.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho de Departamento de Ensino, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita a clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.2.2. Não será admitido o candidato a sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária tem legitimidade para apresentar recurso à Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

#### PROGRAMA

1. Teaching and Learning EFL in the current scenario
  2. Teaching and Researching in EFL
  3. Social networks and cutting-edge technologies in Foreign Language Teaching
  4. Englishes around the world
  5. Interdisciplinary EFL Teaching in Higher Education
  6. Reading a short-story in English
  7. Discussing poems in English
  8. The modern English novel
  9. Shakespearean Tragedy
  10. The Drama of the Absurd
- BIBLIOGRAFIA
- GREENBLATT, Stephen; ABRAMS, M. H. Meyer Howard 1912. The Norton anthology of English literature. 8. ed. New York: W.W. Norton, 2006. 2 v. II.
- CRYSTAL, D. English as a global language. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.
- LACOSTE, Y.; RAJAGOPALAN, K. A geopolítica do inglês. São Paulo: Parábola, 2005.
- McCRUM, R. et al. The story of English. New York: Penguin books, 2002.
- MURPHY, R. Essential grammar in use. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.
- DELLAGNELLO, A. C. K.; ABRAHÃO, M. H. V. (Orgs.) Estudos sobre Ensino-aprendizagem e formação de professores de línguas de uma perspectiva sociocultural. Campinas: Pontes Editores, 2020.

MAYRINK, F. M.; ALBUQUERQUE-COSTA, H. (Orgs.) Tecnologia, formação docente e ensino de línguas em diálogo. Campinas: Pontes - Editores, 2021.

O'DOWD, R. Intercultural communicative competence through telecollaboration. In: JACKSON, J. (Ed.) The Routledge Handbook of Language and Intercultural Communication. New York: Routledge, Taylor & Francis Group, 2014, p. 340-356.

PAIVA, V. L. M. O. Tecnologias digitais para o desenvolvimento de habilidades orais em inglês. D.E.L.T.A. 34 (4), p. 1319-1351. SARMENTO, S.; ABREU-E-LIMA, D.M.; MORAES FILHO, W. B. (Orgs.). Do Inglês sem Fronteiras ao Idiomas sem Fronteiras: a construção de uma política linguística para a internacionalização. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2016.

SCHMITZ, J. R. "The 'or not to EFL?" (English as a Língua Franca): that's the question for Applied Linguistics in a globalized world. Revista Brasileira de Linguística Aplicada, Belo Horizonte, v.12 n.2, abr/jun. 2012.

TELLES, J. A.; VASSALLO, M. L. Foreign language learning in-teams: Teletandem as an alternative proposal in CALLI. The ESPspecialist, v.71, n.2, p.189-212, 2006.

CULLER, J. Literary Theory: A Very Short Introduction. New York - Oxford University Press, 2011. Literature. Volumes A-E. New York, London: W. W. Norton & Company, 2018.

LEVINE, Robert S. (editor geral). The Norton Anthology of American Literature. Volumes A-E. New York, London: W. W. Norton & Company, 2016.

LAZAR, Gillian. Literature and language teaching: a guide for teachers and trainers. Cambridge: Cambridge UP, 1993.

EDITAL Nº 180/2022 - Faculdade de Ciências e Letras de Assis (PROCESSO Nº 721/2022)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 395/2022-RUNESP de 11/05/2022, publicado em 12/05/2022, e com base na Resolução UNESP nº 59/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, no caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no 2º semestre letivo de 2022, em XX horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico do CEI - legislação complementar, na área do conhecimento: Língua(s) Portuguesa e Artes, sub-área de conhecimento: Letras - Línguas Estrangeiras Modernas, no conjunto de disciplinas "Iniciação à Língua Estrangeira", "Literatura Japonesa I a IV", "Línguas Japonesa I a V", junto ao Departamento de Letras Modernas, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.840,53, correspondente à referência MS-1, em 24 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br> no período de 00h:00m do dia 23/05/2022 até às 10h:59m do dia 07/06/2022, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00, por meio de transferência/dépósito bancário na Conta Corrente da UNESP - Banco do Brasil - 001 - agência: 6570-0 - Conta Corrente: 130281-7 - UNESP - CNPJ: 48.031.918/0006-39.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deve eletrônico da Universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, certificado de especialização em nível

de pós-graduação na área da(s) disciplina(s) que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrar por publicação em nível de graduação, na área de Línguas, Letras e Artes ou áreas afins, à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB nº 9394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possuía, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser, no mínimo, portador de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, no caso da contratação;

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br/>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, deste Edital:

a) comprovante de renda ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar, nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00h do dia 23/05/2022 às 23h:59m do dia 24/05/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br/> (no campo INFORMACÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento, e anexar os respectivos comprovantes (item 5.2).

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 26/05/2022, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br/>

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricaoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação, a que se refere o item anterior, reconsiderando quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de inscrição.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da Universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação)

poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, excluindo-se a impugnação em forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida).

Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta do visto temporário.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases: I - prova escrita, de caráter classificatório;

II - prova didática, de caráter classificatório;

III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação, à distância.

8.3. Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior para a realização da prova.

8.2.1. Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada - a partir da etapa em que houver ocorrer a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

8.3.1. - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

8.3.2. - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

8.3.3. - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3.4. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.5. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser comunicados ao candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br/>

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pela Comissão do Departamento de Ensino, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura das documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5. Com base nas recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.3. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras

pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas, etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato: a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal; c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedores somente poderão ser acionados para enchimento dessa(s) garrafa(s)/utensílio).

8.5.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata reutilização após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os pesos das avaliações serão calculados da seguinte maneira:

- Prova escrita: peso 1.

- Prova de títulos: peso 1.

- Prova didática: peso 2.

DA PROVA ESCRITA (peso 1)

Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

- Os critérios de avaliação da prova escrita são os seguintes:

I - Apresentação - no máximo 1 ponto:

1 - Introdução: 0,25

2 - Desenvolvimento: 0,50

3 - Conclusão: 0,25

II - Conteúdo - no máximo 7 pontos:

1 - Desenvolvimento do tema: 4,0

2 - Organização: 1,0

3 - Coerência: 1,0

4 - Clareza de ideias: 1,0

III - Linguagem - no máximo 2 pontos:

1 - Uso adequado da terminologia técnica: 0,5

2 - Propriedade: 0,5

3 - Clareza: 0,5

4 - Precisão e correção gramatical: 0,5

O tema será sorteado sorteados os pontos da prova didática, citados neste edital.

DA PROVA DE TÍTULOS (peso 1)

I - Formação e titulação (até 2,0 pontos)

1 - Títulos obtidos

1.1 - Graduação na área de Linguística ou Letras (0,5)

1.2 - Mestrado na área de Linguística ou Letras (0,5)

1.3 - Doutorado na área de Língua Japonesa 1,0

II - Experiência Docente (até 2,0 pontos)

1. Ensino de Graduação: 0,5;

2. Ensino de Pós-Graduação: 0,5;

3. Estágio docência remunerado no ensino superior: 0,5;

4. Orientações na área de Letras (TCCs, monografias, dissertações, teses): 0,3;

5. Outras atividades relacionadas (ex: projetos em concursos, participação em coordenação de aprovações, participação em projetos de extensão): 0,2

III - Produção científica e Atividades de Extensão (até 5,0 pontos)

1 - Publicações

1.1 Livros (0,5)

1.2 Artigos (0,01)

1.3 Capítulos em livros (0,02)

1.4 Textos Completos em anais de Congressos (0,01)

1.5 Outras (0,01)

2. Palestras e conferências, comunicações em congressos e mesas redondas.

2.1 Palestras e conferências (0,02)

2.2 Mesas-redondas (0,02)

2.3 Comunicações (0,01)

3. Orientações e participações em Projetos de Pesquisa